

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 13 de janeiro de 2024

Ano V | Edição 921

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Errata</b> .....	3
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Comunicado .....	4
<b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação</b> .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Editais de notificação .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.140 - DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

*“Exonera SILVANA DE SOUSA E SOUZA do cargo de Secretária Municipal de Educação (agente político)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,  
No uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerada **SILVANA DE SOUSA E SOUZA**, R.G. n.º 21.480.653-4, do cargo de Secretária Municipal de Educação (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1, a partir de 15 de janeiro de 2024, a pedido.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de janeiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO DRH N.º 23.139 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

*“Torna sem efeito nomeações de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências, conforme específica”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público n.º **001/2022** publicado em 24/05/2023 e n.º **01/2023**, publicado no Diário

Oficial do dia 09/12/2023 e, considerando os termos dos Memorando 1DOC. n.º 602, de 08/01/2024 e n.º 1161 de 11/01/2024, expedidos pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Tornar sem efeito, as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****“AGENTE ESCOLAR”**

NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01 EMILI DALPA PEREIRA	52.122.345-3	27ª	23.106/2023
02 FERNANDA CAROLINE DE FREITAS	46.249.138-9	35ª	23.107/2023
03 MIKAELA DUARTE NUBIATO	50.188.569-9	69ª	23.107/2023

**“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I”**

NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01 GABRIELA LEAL DA SILVA	53.954.099-7	9ª	23.106/2023

**“AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL”**

NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01 FLÁVIA FORNI BENEDITO	48.553.276-1	7ª	23.107/2023
02 FERNANDA MARIA DE TOLEDO LONGUI ALBARRACIN	41742.935-6	23ª	23.107/2023

**“COORDENADOR PEDAGÓGICO”**

NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01 ROSILENE MATKO KOMATSU KUBOTA	19.287.828-1	86ª	23.107/2023

Art. 2.º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****“AGENTE ESCOLAR” - PADRÃO “362-A” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01 ADRYA VIRGINIA SILVA DE FREITAS BRITO	56916613-5	89ª
02 LAIZ SANTANA SOUSA	58294833	90ª
03 NATAN GIOVANNI GARCIA SERAFIM	57415172	91ª

**“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I” - PADRÃO “74-A” - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS**

NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01 ALINE ORTEGA ANTIGO DE ALMEIDA	46205027	83ª

**“AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL” - PADRÃO “218-A” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01 JAQUELINE ROCHA TORRES DE OLIVEIRA	49536880	25ª
02 ANUBIA STAEL SILVA LIMA	69161230	26ª

**“COORDENADOR PEDAGÓGICO” - PADRÃO “386-A” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01 RAFAEL CAVALCANTE VOMIERO	44635022	74ª
02 GABRIEL DAVID MARTIN SILVA	1935291	75ª
03 DARCI CARDOSO DE LIMA	8579794	76ª

Art. 3.º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de janeiro de 2024**, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.



DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Portarias

### Prefeitura Municipal de Araçatuba

#### Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 48, de 12/01/2024 - Concede a **JOSIANE DOS SANTOS DIB**, RG: Nº 41.979.432-3, candidata nomeada através do decreto DRH Nº 23.107 de 22/12/2023, para o cargo de "**COORDENADOR PEDAGÓGICO**", prorrogação do prazo de posse até **24/02/2024**.

02- PORTARIA nº 49, de 12/01/2024 - Concede a **JESSICA PAELO CRUZ**, RG: Nº 47.745.758-7, candidata nomeada através do decreto DRH Nº 23.106 de 22/12/2023, para o cargo de "**DIRETOR DE ESCOLA**", prorrogação do prazo de posse até **24/02/2024**.

03- PORTARIA nº 50, de 12/01/2024 - Concede a **OTÁVIO SANTOS DE ALMEIDA**, RG: Nº 48.287.766-2, candidato nomeado através do decreto DRH Nº 23.107 de 22/12/2023, para o cargo de "**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**", prorrogação do prazo de posse até **24/02/2024**.

04- PORTARIA nº 51, de 12/01/2024 - Concede a **RENATA MOIMAZ EMILIO SCHWAZ**, RG: Nº 29.980.256, candidata nomeada através do decreto DRH Nº 23.107 de 22/12/2023, para o cargo de "**PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - ARTES**", prorrogação do prazo de posse até **24/02/2024**.

05- PORTARIA nº 52, de 12/01/2024 - Conceder a **DANIEL LÚCIO MARIN**, RG: Nº 40.591.168, candidato nomeado através do decreto DRH Nº 23.128 de 29/12/2023, para o cargo de "**COORDENADOR PEDAGÓGICO**", prorrogação do prazo de posse até **27/02/2024**.

06- PORTARIA nº 53, de 12/01/2024 - Conceder a **JEFERSON FERNANDES TEIXEIRA**, RG: Nº 42.518.827-9, candidato nomeado através do decreto DRH Nº 23.106 de 22/12/2023, para o cargo de "**PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I**", prorrogação do prazo de posse até **24/02/2024**.

Araçatuba, em 12 de janeiro de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.016/2023 -

#### PROCESSO DIGITAL N.º 12.644/2023

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão

Presencial de menor preço global, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM AMBIENTE ESCOLAR E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei a Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, adjudica e homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- G. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para fornecer o item: 01;

GABINETE DO PREFEITO, 05 de janeiro de 2024.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE ARAÇATUBA

#### SECRETARIA DE CULTURA

#### CONCURSO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EVENTOS CULTURAIS.

#### Processo Administrativo nº 9.300/2023

#### HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que o Concurso destinado a "Seleção de Projetos para eventos culturais", foi homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto aos proponentes habilitados de acordo com a seguinte classificação:

1º selecionado módulo 01 - CT DE PAULA ARTE E CULTURA CNPJ nº 33.447.315/0001-30 - R\$ 100.000,00;

1º selecionado módulo 2 - Vinícius Vieira Forato31736911805 (A Casa do Teatro) CNPJ nº 33.577.155/0001-44- R\$ 60.000,00

2º selecionado módulo 2 - Manoel Rodrigues Vieira Filho 02353836860 (Escola de Samba sonho e Fantasia) CNPJ nº 26.294.811/0001-36- R\$ 60.000,00;

1º suplente módulo 2 - 20.920.503 Fernanda Carla Santos Russo (Espaço Cultural Fábrica da Arte), CNPJ nº 20.920.503/0001-92 - R\$ 60.000,00;

2º suplente módulo 2 - LV de Carvalho Bar e Restaurante, CNPJ nº 18.872.744/0001-07- R\$ 60.000,00;

3º suplente modulo 2 - Associata - Associação dos Artistas Teatrais da Região de Araçatuba CNPJ nº 10.310.343/0001-06 - R\$ 60.000,00;

4º suplente módulo 2 - 48.007.377 Felipe Deleon Chagas dos Santos, CNPJ nº 48.007.377/0001-07 - R\$ 60.000,00;

5º suplente modulo 2 - 28.867.834 Talita Nayla Rustichelli CNPJ nº 28.867.834/0001-18 - R\$ 60.000,00;

6º suplente módulo 2 - 20.920.503 Fernanda Carla Santos Russo (Espaço Cultural Fábrica da Arte), CNPJ nº 20.920.503/0001-92 - R\$ 60.000,00;

7º suplente módulo 2 - Sarita Del Pino Fisioterapia e Dança - R\$ 60.000,00.

Serão convocados para assinatura do contrato os proponentes classificados como selecionados.

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 12 de janeiro de 2024.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

## Errata

Prefeitura Municipal de Araçatuba



**Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

**ERRATA**

Na publicação do Decreto nº 23.106, de 22/12/2023, ocorrido em 23/12/2023 com efeito 26/12/2023, que nomeia **PROFESSOR DE ENSINO BASICO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**, onde se lê: "PADRÃO "128-A", leia-se "PADRÃO "122-A"", por ter sido publicado com incorreção, mantendo-se os seus demais termos.

Na publicação do Decreto nº 23.135, de 10/01/2024, ocorrido em 12/01/2024, que nomeia **FISIOTERAPEUTA**, onde se lê: "PADRÃO "13", leia-se: "PADRÃO "14"", por ter sido publicado com incorreção, mantendo-se os seus demais termos.

Araçatuba, em 12 de janeiro de 2024  
AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Atos Administrativos**

**Comunicado**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico ([www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br)) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos estaduais e federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

**NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE LIMPEZA DE TERRENOS - EXERCÍCIO DE 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Considerando que todos os terrenos localizados no perímetro urbano do Município de Araçatuba devem ser mantidos limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo aos vizinhos e à saúde pública;

Considerando que é dever de todos os munícipes a adoção de medidas necessárias para a manutenção de seus imóveis limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que prestem a servir de criadouros, providenciando o adequado descarte de modo que inviabilize as eventuais condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores causadores da zika,

chikungunya, dengue e o da leishmaniose,

**NOTIFICA**, nos termos da Lei Municipal n.º 1.526/71 (Código de Postura), especialmente em seu art. 144 e parágrafos, e da Lei Complementar n.º 50/97 (Sistema Tributário Municipal), especialmente em seus arts. 193 a 198, todos os proprietários ou possuidores de terrenos localizados no perímetro urbano do Município de Araçatuba a procederem no prazo de 10 (dez) dias à limpeza de seus respectivos imóveis, que deverão ser limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à saúde pública.

Não satisfeitas as exigências acima, no prazo previsto, os proprietários ou possuidores dos terrenos estarão sujeitos a multa de 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel, renovável em dobro, depois de 30 (trinta) dias, se a irregularidade não for sanada.

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, na forma prevista em lei, não sendo tomadas as providências pelo proprietário ou possuidor do imóvel no prazo previsto, procederá à limpeza dos terrenos, se necessário, por administração direta ou através de serviços de terceiros, cobrando-se do proprietário ou possuidor, além da multa a que está sujeito, o valor das despesas realizadas. Em se tratando de terreno dotado de muro de fecho que impossibilite a execução dos serviços de limpeza, no caso de o serviço ser realizado pela Prefeitura (por administração direta ou através de serviços de terceiros), o proprietário ou possuidor, deverá em 5 (cinco) dias oferecer condições de acesso, de no mínimo 2,30 metros, para passagem de roçadeiras, sob pena de multa na forma prevista na legislação municipal.

Pelo serviço de limpeza, caso o proprietário ou o possuidor do imóvel não o faça no prazo que lhe é concedido, a Prefeitura Municipal cobrará o valor de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) por metro quadrado do terreno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de janeiro de 2024

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d75f-8963-aa50-7f6a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 921, ano V, veiculado em 13 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 12/01/2024 às 17:28:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d75f-8963-aa50-7f6a>